



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.387

Data: 18 de dezembro de 2009


Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1.199 de 27 de janeiro de 2006 que “autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ao Iate Clube de Guaratuba isenção fiscal relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.199 de 27 de janeiro de 2006 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ao Iate Clube de Guaratuba isenção fiscal relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de dezembro de 2009.


Evani Justus
Prefeita Municipal

